



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM  
"TERRA DO ARTESANATO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

EDITAL Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Potim, por meio da Diretoria da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante da necessidade de contratação de profissionais para a realização dos Projetos por tempo determinado no Fundo Social de Solidariedade de Potim, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

ITEM	FORMAÇÃO/ HABILITAÇÃO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA	CARGA HORARIA	VAGAS	TURNOS	VALORES MENSAIS
01	Oficineiro de Artesanatos, Ensino Fundamental. Habilidade em confeccionar e ministrar aulas de produtos em Feltro e Artesanatos em geral.	Desenvolver Projetos com Famílias do Fundo Social de Solidariedade de Potim. Total de participantes da oficina 20	12 horas semanais	01	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 540,00
02	Oficineiro de Artesanato, Ensino Fundamental. Habilidade em confeccionar e ministrar aulas de produtos artesanais em Fibras de Taboa.	Desenvolver Projetos com Famílias do Fundo Social de Solidariedade de Potim. Total de participantes da oficina 20	20 horas semanais	01	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 900,00
03	Oficineiro de Corte e Costura, Ensino Fundamental, c/ certificado do curso Escola da Moda do Fundo Social de Solidariedade de São Paulo. Obs. Capacitação ou reciclagem.	Desenvolver Projetos com Famílias do Fundo Social de Solidariedade de Potim. Total de participantes da oficina 20	20 horas semanais	01	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 900,00
04	Oficineiro de Padaria Artesanal, Ensino Fundamental, com certificado do curso de Padaria Artesanal do Fundo Social de Solidariedade de São Paulo. Obs. Capacitação ou reciclagem.	Desenvolver Projetos com Famílias do Fundo Social de Solidariedade de Potim. Total de participantes da oficina 20	20 horas semanais	01	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 900,00
05	Oficineiro de Construção Civil, Ensino Fundamental, com certificado do curso de Construção Civil do Fundo Social de Solidariedade de São Paulo. Obs. Capacitação ou reciclagem	Desenvolver Projetos com Famílias do Fundo Social de Solidariedade de Potim. Total de participantes da oficina 20	07 horas 30 min. Semanais	01	Matutino Vespertino Noturno	R\$1.120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## "TERRA DO ARTESANATO"

06	Oficineiro de Artesanatos, Ensino Fundamental. Habilidade em confeccionar e ministrar aulas de produtos em Decoupage e artesanatos geral.	Desenvolver Projetos com Famílias do Fundo Social de Solidariedade de Potim. Total de participantes da oficina 20	12 horas semanais	01	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 540,00
----	---	---	-------------------	----	-----------------------------------	------------

### 1 - DA CHAMADA PÚBLICA

A presente chamada pública visa a contratação por tempo determinado dos profissionais para realização de projetos mencionados no quadro supracitado. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Potim/SP.

### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

As oficinas são de acesso gratuito à população e serão ministradas pelo Fundo Social de Solidariedade de Potim, localizado à Rua Lindolfo Gomes, Nº 156, Chácara Tropical, Potim/SP.

Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação com a Presidência do Fundo Social de Potim.

Os prestadores de serviços deverão ter turmas de até 10 (vinte) alunos por aula e no máximo 12 (doze) alunos participando do projeto semanalmente dependendo do tipo de Serviço ofertado.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado, e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal.

Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa à oficina proposta.

Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Potim/SP.

O candidato não poderá se inscrever em mais de uma oficina.

Os candidatos que irão participar da Chamada Pública para os itens **3, 4 e 5** realizarão uma capacitação/reciclagem onde os mesmos passarão por um período de adaptação.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de **11 DE MARÇO À 01 DE ABRIL DE 2019**, das 9h às 16h30min, por meio de entrega dos envelopes contendo o Projeto e Documentação do interessado, os quais deverão ser protocolizados no seguinte local: Centro de Referência de Assistência Social - Endereço: Rua: Antônio de Oliveira Portes, Nº 338 - Centro - Potim - S/P.

### 5 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

#### – Pessoas Jurídicas:

**5.1.** - Tratando-se de Representante Legal (Sócio, proprietário, dirigente ou Administrador), instrumento constitutivo da Empresa devidamente registrada na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado junto ao Cartório de Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo que apenas poderão participar desta Chamada Pública empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM "TERRA DO ARTESANATO"

- 5.2.** - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);
- 5.3.** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida pelos respectivos entes Federados;
- 5.4.** - Prova de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;
- 5.5.** - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5.6.** - Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- 5.7.** - Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do concorrente, por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 5.8.** - Declaração do concorrente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

### **6 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETOS**

- 6.1.** - No envelope nº 02, deverá ser incluído o Projeto, conforme modelo no anexo II.
- 6.2.** - Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.
- 6.3.** - Declaração do proponente de que tem ciência de que sua inscrição e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo seu cumprimento, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 9 do Edital (anexo III);
- 6.4.** - Serão disponibilizadas fotocópias das Declarações e da Ficha de Inscrição constantes nos Anexos I a III, a fim de que as mesmas sejam preenchidas pessoalmente pelos interessados, quando da entrega dos projetos.

### **7 - DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

- 7.1.** - À Comissão Especial de Avaliação designada através de decreto caberão à análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.
- 7.2.** - Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exma. Prefeita Municipal.
- 7.3.** - Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.
- 7.4.** - A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

### **8 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIO**

- 8.1.** - A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, observando – se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:
- a) Análise Documental - (03 pontos);
  - b) Entrevista – (até 03 pontos);
  - c) Melhor proposta de atuação de acordo com o perfil do público participante do curso – (até 04 pontos).
- 8.2.** - Esse Processo ocorrerá no período do dia **02 DE ABRIL DE 2019**, com agendamento prévio com o candidato, que deverá comparecer no dia e horário marcado no endereço acima referenciado.

### **9 - DO RESULTADO**

- 9.1.** - A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia **03 DE ABRIL DE 2019**, em locais de fácil acesso e visibilidade no município (Mural da Prefeitura, Mural da Educação, CRAS e Promoção Social e Fundo Social de Solidariedade) e também através do site: <http://www.potim.sp.gov.br>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM "TERRA DO ARTESANATO"

**9.2.** - Serão convocados para assinar o contrato, em conformidade com a lista de ordem classificatória dos projetos.

**9.3.** - Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados, sempre respeitando a lista de ordem classificatória dos projetos.

### **10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**10.1.** - Em caso de empate entre os candidatos, será considerado o maior tempo de experiência na área de atuação.

### **11 - DOS RECURSOS**

**11.1.** - Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

**11.2.** - O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

**11.3.** - Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Potim durante horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Potim.

### **12 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**12.1.** - A Secretaria da Assistência Social, segundo as necessidades da execução dos Projetos e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de inscrição em cada área e as formas de contratação aqui definidas.

**12.2.** - Os selecionados serão convocados através de publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Potim/SP terão o prazo de até 03 dias úteis após a publicação para apresentarem os documentos relacionados a seguir:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número da agência e da conta corrente.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1.** - Realizar as oficinas conforme as orientações teórico-metodológicas do Sistema Único de Assistência Social; Cumprimento da Carga horária da oficina;

**13.2.** - Fornecer relatórios mensais com registros de fotos sobre a oficina, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;

**13.3.** - Participar de Eventos Socioculturais, Campanhas Socioeducativas, Fóruns, Debates, Conferências Municipais;

**13.4.** - Participar de reuniões de equipe sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

### **14 - PAGAMENTO**

**14.1.** - A pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de Potim.

**14.2.** - O profissional contratado também deverá possuir conta corrente com o nome do MEI, para efetuação do pagamento dos honorários.

### **15 - SANÇÕES**

**15.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para esta Chamada Pública;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM "TERRA DO ARTESANATO"

---

ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**15.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**15.3.** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.

**15.4.** - A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

### **16 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**16.1.** - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Secretária da Assistência Social do Município de Potim/SP, para solução.

**16.2.** - O período da contratação do profissional será até 29 de dezembro de 2019.

**16.3.** - Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Potim, 07 de março de 2019.

---

**Rozelaine de Sá Messias**  
**Secretaria de Assistência Social**



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Potim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Comissão Especial de Avaliação

Edital N° 011/2019 DE CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 - Projeto: \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - E-mail: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Faixa etária do público alvo:

( ) Crianças - ( ) Adolescentes - ( ) Idosos - ( ) Família - ( ) Geral

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente do projeto), inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, domiciliado a \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ (endereço completo), venho requerer a inscrição do Projeto denominado \_\_\_\_\_, de acordo com a exigência do Edital publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Potim no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do proponente)





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (proponente do Projeto), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Edital;
- b) Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8, do Edital;
- c) Estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei;
- d) Estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Potim;
- e) Que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Potim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente)



**TERMO DE REFERENCIA**

**MODELO ORIENTATIVO PARA PROJETOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:  
Nome do Coordenador do  
Projeto: Fone:

**1. JUSTIFICATIVA**

Como fazer: A apresentação ou descrição é uma síntese do seu projeto comece com um histórico do objeto, descreva como surgiu a ideia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público ele se destina e, finalmente, em que período e local ocorrerá.

Muita atenção: A apresentação deve ser revisada, após finalizados os outros itens do projeto ou então deverá ser o último item a ser escrito.

**2. OBJETIVO**

Neste item deve responder para que vai ser desenvolvido e porque o projeto é importante, para os usuários, para a prefeitura

**3. PÚBLICOALVO**

Para quem se destina o seu projeto qual o nº de pessoas a serem atendidas.

**4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

Descrever com clareza e concisão as etapas necessárias e quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, início, duração da Oficina.

**5. IMPACTO**

Este item se refere às quais são os resultados esperados.

**6. RECURSOS MATERIAIS**

Materiais necessários para desenvolver a oficina:

**7. AVALIAÇÃO**

Como será a forma de avaliação do projeto se atendeu os objetivos propostos e resultados esperados.

Potim \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela elaboração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2019

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.042.855/0001-20, situada na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, no Município de Potim/SP, através de seu **representante legal, Sra. ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do RG Nº \_\_\_\_\_, do CPF Nº \_\_\_\_\_, PIS Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado, doravante denominado **CONTRATADO** tem entre si, firmado o presente instrumento, que reger-se à pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de 20 (vinte) horas ou 12 horas semanais, Projeto: \_\_\_\_\_, classificado na Chamada Pública de Nº 004/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** pagará mensal o valor bruto mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do Projeto em questão será 12 (doze) meses, sendo de XX/XX/2019 à 29/12/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.02.00 – Secretaria de Administração;
- 02.02.01 – Setor de Administração Geral;
- 04.122.0004.2006 – Manutenção das Atividades da Administração;
- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a realização deste serviço, o **CONTRATADO** se compromete a comparecer por sua conta e risco no local da oficina para a execução do contrato, desenvolvendo e executando serviços com a devida diligência, em conformidade com os padrões técnicos adequados e a **CONTRATANTE** se compromete a manter pessoal adequado à execução do contrato, na parte que lhe couber e supervisionar e acompanhar as atividades do **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, óbito do **CONTRATADO**, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura do **CONTRATADO**, de forma que prejudique a execução do projeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade de sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

O **CONTRATADO** se sujeita as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Aparecida, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, qualquer controvérsia que possa surgir na efetuação do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam, as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito, cujo instrumento ficará arquivado na Divisão de Finanças, conforme dispõe o artigo 60, da Lei Nº 8.666/93.

Potim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PELA CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PELO CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**1ª -**

**2ª -**

**RG:**

**RG:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N°:** 0XX/2019

**OBJETO:** PROJETO \_\_\_\_\_

<b>NOME</b>	Erica Soler Santos de Oliveira
<b>CARGO</b>	Prefeita Municipal
<b>RG N°</b>	28.111.140-6
<b>ENDEREÇO (*)</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, N° 101, Potim/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3112-9200
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:gabinete@potim.sp.gov.br">gabinete@potim.sp.gov.br</a>

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>NOME</b>	
<b>CARGO</b>	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	
<b>TELEFONE E FAX</b>	
<b>E-MAIL</b>	

Potim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

12

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N°:** 0XX/2019

**OBJETO:** PROJETO \_\_\_\_\_

#### ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
**RESPONSÁVEL**  
**CONTRATADA**

**OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.**